



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 7/2019/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria, Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Programação de férias do exercício de 2019 ainda não agendadas

Senhor(a) Dirigente,

1. Lembramos que todos os gestores devem providenciar a programação e homologação de férias ainda não cadastradas, referentes ao exercício de 2019, dos servidores docentes e técnico-administrativos de suas unidades, por meio do sistema SIGPRH, neste mês de outubro (programação até o dia 24 de outubro e homologação até o dia 31 de outubro).
2. Após a data acima estabelecida, os servidores docentes e técnico-administrativos que não tiverem férias do exercício de 2019 programadas ou homologadas, terão as férias automaticamente registradas para gozo a partir de 18 de dezembro de 2019, início de recesso acadêmico segundo o Calendário Universitário 2019.
3. O relatório informando os servidores da sua unidade que não programaram férias para 2019 pode ser acessado pelo SIGPRH, no módulo Chefia da Unidade > Férias > Servidores ativos sem férias marcadas por ano.
4. Com relação aos professores substitutos e visitantes e aos tradutores/intérpretes de libras temporários, deverá ser observado para o cadastro das férias se foram completados 12 (doze) meses de contrato, bem como se haverá renovação do contrato para além de 29 de janeiro de 2020.
5. Salientamos que as férias dos professores, efetivos e substitutos/temporários, deverão obedecer aos períodos determinados para as férias docentes dentro do Calendário Universitário.
6. Informamos também que o SIGPRH se encontra disponível para marcação e homologação pelos servidores e seus gestores de férias referentes ao exercício de 2020, com o intuito de cada unidade planejar seu calendário de férias com antecedência.
7. Para maiores esclarecimentos, pode-se acessar:

8. Perguntas frequentes <https://progep.ufc.br/perguntas-frequentes/ferias-2/>
9. Ofício-Circular 43/2013/PROGEP <https://progep.ufc.br/oficio-circular-43-2013-progep/>;
10. Ofício-Circular 32/2013/PROGEP <https://progep.ufc.br/oficio-circular-32-2013-progep/>; e
11. Orientação Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2011/SRH/MPDG <https://progep.ufc.br/normativos/normativos/orientacoes-normativas/>

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030136** e o código CRC **15B39C83**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>